

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 87/2025**

**PROJETO LEI N° 112/2025**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 244.266,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinados à inclusão da ação de aquisição de maquinário no apoio à área rural, vinculada ao **Convênio nº 962335**, celebrado com a União nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0115	02.20.01.206050036.1.147000-4.4.90-52	10994	R\$ 218.324,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	10955	R\$ 25.942,67
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 244.266,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 244.266,67</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes de:

- I – Transferência voluntária da União no valor de **R\$ 218.324,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais);**
- II – Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 25.942,67 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

**Art. 3º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de agosto de 2025.

**Cintia Cristina Grossklauss**  
**Presidente**